



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO

LEI Nº 2052 , DE 25 DE Abril DE 2014.

**“ALTERA O ANEXO I DA LEI N.º 1249
DE 22 DE JUNHO DE 2007 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

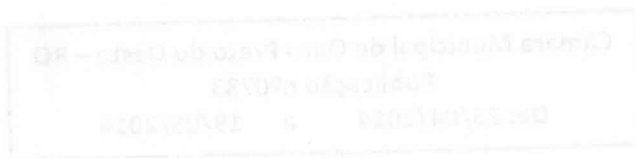
O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei nº 1249 de 22 de Junho de 2007, passará a
vigorar de conformidade com a tabela em anexo:

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 25 de abril de 2014.

JOSELITA ARAUJO DA SILVA
PREFEITA EM EXERCICIO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO

LEI Nº 2052 23 DE ABRIL DE 2014

ANEXO I

FUNÇÃO	VENCIMENTO	(art. 1º, par. único) VANTAGENS VARIÁVEIS I e II	(art. 1º, par. único) VANTAGENS VARIÁVEIS III, IV e V	(§ 2º do art. 3º) VANTAGENS POR ESPECIALIDADE	TOTAL
MÉDICO	R\$ 1.693,44	Até R\$ 5.500,00	Até R\$ 3.000,00	Até R\$ 4.000,00	R\$ 14.193,44


JOSELITA ARAUJO DA SILVA
PREFEITA EM EXERCÍCIO

AO PROTOCOLO,

Segue o presente processo para arquivo.

Em 24/07 2014.


Diane Alves dos Santos
Assistente Legislativo
Port. nº 053/GP/CMOPO/RO/13

